



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 15/99

Dispõe sobre a instituição do Projeto Xané Municipal, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Várzea Grande, o Projeto Xané - de apoio ao trabalho desenvolvido no CAIC - Escola Municipal de 1º Grau Gonçalo Domingos de Campos, para Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, com atividades extra-curriculares.

Art. 2º - O Projeto Xané será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de convênio com a Coordenadoria Estadual de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CEAICA, no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de junho de 1.999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal